



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.054, de 15 de julho de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária ao prolongamento da Rua Esperança.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.1965, Decreto-Lei 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697, de 18.10.1978,

D E C R E T A:


Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário ao prolongamento da Rua Esperança, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda., com área total de 5.887,50m² (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 386,00m, com propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda.; lado Leste, 15,00m, com a Rua Esperança; lado Sul, 399,00m, com propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda., Lado Oeste, com a Av. Independência.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração